DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.150 / ANO XIII / 10 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021**

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- LICITAÇÕES....3
- CONTRATOS....4
- DIVERSOS....5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC....7
- FMS....7
- AFEPON....8
- CPS....8
- PROLAR....9
- AMTT....9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....9

LEIS

L E I Nº 1 4. 0 0 7, de 27/07/2021

Promove alterações na Lei n° 10.973, de 23/05/2012, conforme menciona.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária no dia 30 de junho de 2021, a partir do Projeto de Lei nº 070/2021, de autoria do Vereador Divo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. A Lei n° 10.973, de 23 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3°- A - Para a concretização das diretrizes previstas no artigo anterior, caberá ao Poder Executivo a implantação do Centro Especializado em Reabilitação Neuropsicológica com atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). ***(AC)***

§ 1° - O Centro Especializado em Reabilitação Neuropsicológica poderá ser implantado mediante o repasse dos incentivos financeiros descritos na Portaria nº 835/2012 do Ministério da Saúde.

§ 2° - O repasse dos incentivos financeiros de investimento e de custeio mencionados no parágrafo anterior poderão ser solicitados pelo Poder Executivo ao Ministério da Saúde, mediante apresentação dos documentos relacionados no art. 3° da Portaria n° 835/2012-MS".

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 0 0 8, de 27/07/2021

Institui a campanha "VACINA CONTRA A FOME" com a finalidade de estimular a doação espontânea de gêneros alimentícios não perecíveis junto ao serviço de vacinação contra o COVID - 19.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária no dia 30 de junho de 2021, a partir do Projeto de Lei nº 075/2021, de autoria do Vereador Felipe Passos, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Através da presente lei, fica instituída a campanha "Vacina contra a Fome", com a finalidade de estimular a doação espontânea de gêneros alimentícios não perecíveis, por ocasião do acesso da população ao serviço de vacinação contra o COVID-19.

Parágrafo único - Os gêneros alimentícios arrecadados serão destinados exclusivamente às famílias de baixa renda comprovadamente residentes do Município de Ponta Grossa, ficando a cargo do órgão municipal competente a sua distribuição.

Art.2°. Para dar eficácia à presente lei, o Poder Executivo Municipal disponibilizará postos de arrecadação de gêneros alimentícios não perecíveis no entorno dos postos de vacinação ou, nos próprios postos, quando essa medida for sanitariamente adequada, podendo, ainda, realizar parceria com o setor privado.

Art.3°. Os locais de arrecadação da campanha "Vacina Contra a Fome" poderão funcionar de forma permanente como pontos de recolhimento de doações de gêneros alimentícios não perecíveis, independente de vinculação de vacinação contra a COVID-19.

Art.4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art.5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 1 9. 2 6 2, de 19/07/2021

Altera Função Gratificada, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o contido no protocolado nº 45299/2021,

D E C R E T A

Art.1º. Fica alterada, a partir de 23 de junho de 2021, a função gratificada a seguir indicada:

Denominação dada pela Lei 11.282/13; Lei nº. 12.741/2017 e Decretos 12.451/2017 e 13.305/2017			Nova denominação conferida por este Decreto		
01	Divisão de Acompanhamento, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Púbicos.	FG-07	01	Seção de Pavimentação Asfáltica, vinculada ao Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Serviços Púbicos.	FG-07

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 9. 2 7 5, de 21/07/2021

Promove alteração de emprego de provimento em comissão e dá outras providências, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 51905/2021,

D E C R E T A

Art.1º. Fica promovida, a partir de 20 de Julho de 2021, alteração do seguinte emprego de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, e Decretos nºs 7.539/2013 e 15.437/2018			Nova denominação conferida por este Decreto.		
Qnt	Denominação	Nível	Qnt	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	CC 14	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 14

Art.2º. Em virtude do contido no artigo anterior, fica mantida a atual nomeação conferida pelo Decreto nº 18.543/2021.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 9. 2 7 6, de 22/07/2021

Dispõe sobre a Permissão de Uso de área situada em barracão do extinto IBC, de propriedade do Município, em favor de DFGC SERVIÇOS DE CORTE EM MDF LTDA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 3º do art. 20 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 13.118, de 19/04/2018, tendo em vista o protocolado n° 15286/2021,

D E C R E T A

Art.1º. Fica outorgada Permissão de Uso de imóvel em favor de DFGC SERVIÇOS DE CORTE EM MDF LTDA, com CNPJ n. 05.667467/0001-03, representada por seu sócio administrador Rodrigo Felipe Cordeiro, com CPF n. 042.742.859-95, sendo:

I. Área situada no armazém n. 2 do extinto IBC, com dimensão aproximada de 7.616,44m²;
II. Escritório anexo, com área de 298,68m²;
III. Casa de bombas com área de 22,30³;
IV. Casa de força com área de 23,25m²;
V. Balança com área de 15,00m²;
VI. Guarita com área de 3,00m².

Art.2º. A presente permissão de uso destina-se à utilização do imóvel pela Permissionária para instalação de indústria de transformação de placas de MDF.

Art.3º. São obrigações da Permissionária:

I. garantir no empreendimento o mínimo de 60 empregos diretos;
II. investir no imóvel o valor mínimo de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);
III. reformar o barracão, fazer as instalações elétricas internas, reformar o piso, implantar telhado, realizar pinturas e efetuar manutenções enquanto utilizar o local;
IV. assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.
V. a conservação e segurança da área, objeto desta outorga.

Art.4º. A presente permissão de uso é outorgada em carácter precário e intransferível pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do Termo de Permissão.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo é contínuo e não será alterado enquanto a Permissionária cumprir os encargos do art. 3º, com a ressalva dos arts. 5º, 6º e 7º.

Art.5º. A presente permissão será cancelada de ofício independentemente de prévia notificação e, ato contínuo, a posse do imóvel será retomada administrativamente, se, no prazo de 180

dias, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão, não for iniciada a reforma do imóvel, ou, se as obrigações do art. 3º não forem concluídas no prazo de 2 anos, a contar da mesma data ou, ainda, se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumpridos quaisquer dos encargos.

Art.6º. Ainda que o descumprimento dos encargos ocorra após o início das obras, conforme previsto nos art. 5º e 3º deste Decreto, a Permissionária fica ciente de que não poderá exercer o direito de retenção do imóvel pelas benfeitorias úteis e necessárias, cujo pagamento se dará posteriormente à retomada administrativa do imóvel pelo Município, mediante procedimento administrativo ou judicial de pagamento.

Art.7º. A Permissionária recebe o imóvel nas condições em que se encontra e deverá devolver o imóvel agregado com as benfeitorias após o prazo do art. 4º, independentemente de indenização, cujo debate, se existir, será realizado na esfera administrativa ou judicial após a retomada administrativa da posse do imóvel.

Art.8º. Se a Permissionária retirar quaisquer das benfeitorias úteis ou necessárias, responderá por perdas e danos.

Art.9º. O Termo de Permissão é parte integrante deste Decreto e, após assinado pelas partes, será incluído como anexo deste Decreto.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 9. 2 7 8, de 22/07/2021

Dispõe sobre a Permissão de Uso de área situada em barracão do extinto IBC, de propriedade do Município, em favor de STK LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 3º do art. 20 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n. 13.118, de 19/04/2018, tendo em vista o protocolado n° 18452/2021,

D E C R E T A

Art.1º. Fica outorgada Permissão de Uso de imóvel em favor STK LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, com CNPJ n. 41.856.580/0001-67, representada por seu sócio administrador Maycon Dolevan Sebakeviski, com CPF n. 053.381.979-28, correspondente a área no armazém n. 2 do extinto IBC, com dimensão aproximada de 10.340,00m².

Art.2°. A presente permissão de uso destina-se à utilização do imóvel pela Permissionária para instalação de armazém para atividades logísticas.

Art.3º. São obrigações da Permissionária:

I. garantir no empreendimento o mínimo de 53 empregos diretos;
II. investir no imóvel o valor mínimo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
III. reformar o barracão, fazer as instalações elétricas internas, reformar o piso, implantar telhado, realizar pinturas e efetuar manutenções enquanto utilizar o local;
IV. assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.
V. a conservação e segurança da área, objeto desta outorga.

Art.4º. A presente permissão de uso é outorgada em carácter precário e intransferível pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do Termo de Permissão.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo é contínuo e não será alterado enquanto a Permissionária cumprir os encargos do art. 3º, com a ressalva dos arts. 5º, 6º e 7º.

Art.5º. A presente permissão será cancelada de ofício independentemente de prévia notificação e, ato contínuo, a posse do imóvel será retomada administrativamente, se, no prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão, não for iniciada a reforma do imóvel, ou, se as obrigações do art. 3º não forem concluídas no prazo de 2 anos, a contar da mesma data ou, ainda, se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumpridos quaisquer dos encargos.

Art.6º. Ainda que o descumprimento dos encargos ocorra após o início das obras, conforme previsto nos art. 5º e 3º deste Decreto, a Permissionária fica ciente de que não poderá exercer o direito de retenção do imóvel pelas benfeitorias úteis e necessárias, cujo pagamento se dará posteriormente à retomada administrativa do imóvel pelo Município, mediante procedimento administrativo ou judicial de pagamento.

Art.7º. A Permissionária recebe o imóvel nas condições em que se encontra e deverá devolver o imóvel agregado com as benfeitorias após o prazo do art. 4º, independentemente de indenização, cujo debate, se existir, será realizado na esfera administrativa ou judicial após a retomada administrativa da posse do imóvel.

Art.8º. Se a Permissionária retirar quaisquer das benfeitorias úteis ou necessárias, responderá por perdas e danos.

Art.9º. O Termo de Permissão é parte integrante deste Decreto e, após assinado pelas partes, será incluído como anexo deste Decreto.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 9. 2 9 2, de 29/07/2021

Altera o Decreto n. 19.277/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolo SEI 12722/2021,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus SARS-CoV-2;

Considerando que o Município de Ponta Grossa se encontra em Situação de Emergência em Saúde, reconhecida pelo do Decreto n. 17.100/2020;

Considerando o previsto no Decreto Estadual n. 7.020, de 05 de março de 2021;

Considerando a necessidade imperiosa de garantir o isolamento social, como forma indispensável para a evitar a proliferação do vírus causador da COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

D E C R E T A

Art.1º. O Decreto n. 19.277, de 22 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. As medidas extraordinárias deste decreto aplicam-se no período de 03 a 16 de agosto de 2021. ***(NR)***

Parágrafo único. Este prazo poderá ser alterado antes do vencimento para inclusão de novas medidas restritivas em caso de agravamento da pandemia de COVID-19 no Município de Ponta Grossa."

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 9. 2 2 8, de 05/07/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.662,83.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899 de 16/12/2020, e tendo em vista o contido no protocolo n° 48637/2021,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.662,83 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.071.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
431- 4.4.90.30.00.00	00504 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
07.003.15.452.0088.1.074.	MELHORIAS, RECUPERAÇÃO E CONST. DE PARQUES INFANTIS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PASSEIOS, PONTES, VIADUTOS	
1343- 4.4.90.51.00.00	970 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.662,83

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964, será utilizado:

I. Superávit financeiro na fonte de recurso 504 no valor de R$ 40.000,00;
II. Superávit financeiro na fonte de recurso 970 no valor de R$ 44.662,83.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/07/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 9. 2 2 9, de 05/07/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 132.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899 de 16/12/2020, e tendo em vista o contido no protocolo n° 48637/2021,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
04.003.04.122.0010.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
117- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
05.002.04.129.0031.1.039.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE RECEITA - SMF	
203- 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUN.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIF. PROFISSIONAL	
10.006.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
10.006.11.334.0073.2.112.	MUNICIPALIZAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
835- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
04.003.04.122.0010.1.019.	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
116- 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA	

05.002.04.129.0031.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	
207 -	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR.MUN.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIF. PROFISSIONAL	
10.006.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
10.006.11.334.0073.2.112.		MUNICIPALIZAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
834 -	3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/07/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 9. 2 8 1, de 23/07/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.300.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899 de 16/12/2020, e tendo em vista o contido no protocolo n° 53163/2021,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

30.000.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.10.302.0051.2.406.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS	
101 -	3.3.90.34.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.290.000,00
30.001.10.306.0235.1.405.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ O PROGRAMA	
283 -	4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

30.000.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.10.122.0235.2.395.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
18 -	3.3.72.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
23 -	3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
30.001.10.122.0899.8.898.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	
34 -	3.3.72.92.00.00	00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
35 -	3.3.90.92.00.00	00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.000,00
30.001.10.301.0055.1.382.		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/APSUS	
41 -	4.4.90.51.00.00	00303 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
30.001.10.301.0055.2.396.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
70 -	3.3.90.48.00.00	00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200.000,00
30.001.10.303.0021.2.420.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
218 -	3.3.50.43.00.00	00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS	450.000,00
30.001.10.306.0235.2.428.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	
287 -	3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/07/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 9. 2 8 2. de 23/07/2021

Efetua a transferência de valores no total de R$ 3.090.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899 de 16/12/2020, e tendo em vista o contido no protocolo n° 53163/2021,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 13.899 de 16 de dezembro de 2020, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais), nas Dotações Orcamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

30.000.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.10.302.0051.2.406.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS	
101 -	3.3.90.34.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.600.000,00
30.001.10.302.0058.2.407.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
123 -	3.3.90.39.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
30.001.10.302.0061.2.410.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	
145 -	3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
30.001.10.305.0062.2.424.		MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVS	
243 -	3.1.90.04.00.00	00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

30.000.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.10.302.0051.2.406.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS	
105 -	3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600.000,00
30.001.10.302.0058.2.407.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
118 -	3.3.90.32.00.00	00369 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
30.001.10.302.0061.2.410.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	
142 -	3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
30.001.10.305.0062.2.424.		MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVS	
259 -	3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/07/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L I C I T A Ç Õ E S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 151/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 18 de agosto de 2021,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, sendo 10 (dez) Puffs a fim de atender as necessidades do Serviço de Medidas Socioeducativas de adolescentes pelo Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, do Município de Ponta Grossa. **Valor Máximo: R$ 2.523,70(dois mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos).** Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 – ramal 1349 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia//

Ponta Grossa, 28 de julho de 2021
Simone Kaminski Oliveira
Secretária Municipal de Políticas Públicas Sociais

PONTA GROSSA PREFEITURA EDUCAÇÃO

Rua Valério Ronchi, nº 150, Bairro Uvaranas – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.030-320 – Telefone: 42 3220-1010 ramal 3131

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PREGÃO Nº 48/2021

EMPRESA: INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI
CNPJ: 33.656.885/0001-53

LOTE	OBJETO	MARCA	RESULTADO	MOTIVO
02	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACE SHIELD: Rígida, sem coroa, visor de petg e tiara pp, com as seguintes características: máscara de proteção, tipo face shield; rígida (reutilizável) e ajustável; higienizável com álcool 70%; visor em petg, tiara em pp natural, sem coroa; espessura min do visor 0,5mm, altura min do visor 240mm, largura min do visor 240mm; ajuste por pinos ou catraca, distância entre face e tiara de 5 cm para permitir uso de óculos. Embalado individualmente.- O item deverá seguir as normas atuais da ABNT em relação a fabricação do produto. - Apresentar amostra.	PRÓPRIA	APROVADO	

DATA: 23 / 07 / 2021

Rhayane Torrens – Escriturária
Viviane R. Scheidt Feliz – Departamento Administrativo SME
Cristiane Apª Oroski – Coordenador Administrativo - SME – Decreto nº 14.367 de 03/05/2018

Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 153/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 25 de agosto de 2021,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte para as equipes esportivas do Município, mediante veículo tipo micro-ônibus, com ano de fabricação a partir de 2017, com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) passageiros.. **Valor Máximo: R$ 47.790,40(quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).** Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 – ramal 1349 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia//

Ponta Grossa, 28 de julho de 2021
MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 154/2021

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 12 de agosto de 2021,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento / Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950,no portal www.bll.org.br. Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para as máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.. **Valor Máximo: R$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais).** Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000, ramal 1337 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/ www.bll.org.br.

Ponta Grossa, , 29 de julho de 2021
Esméria de Lourdes Saveli
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Eletrônica nº 155 / 2021
Data: 23/08/2021
Horário: 13 :00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA AS EQUIPES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS TRUCADO COM SANITÁRIO, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SMESP, com as características descritas no Edital.
Valor máximo: R$ 44.553,20 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:

Dot. Orçamentária	Secretaria
28.002.27.812.0211.2.376/3.3.90.330600	Secretaria Municipal de Esportes - SMESP

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Ponta Grossa, 29 de julho de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 015/2021
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como deserta.

Luiz Gustavo Barbur
Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 156/2021.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 12 de agosto de 2021,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Contratação de serviço mensal de monitoramento eletrônico de alarme via GPRS com transmissão de dados, serviço de atendimento tático móvel, senhas de coação e verbal, realizado por empresa especializada na área de segurança e vigilância eletrônica para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Ensino. **Valor Máximo: R$ 394.315,68 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).** Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1337 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 29 de julho de 2021
Simone do Rocio Pereira Neves
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 157/2021.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 16 de agosto de 2021,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coffee break para eventos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme demanda. **Valor Máximo: R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).** Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 29 de julho de 2021
MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 03 (três) meses, de 22/07/2021 a 22/10/2021. CLÁUSULA SEGUNDA-: Em decorrência do reajuste fica alterado o valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário para R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 192/2021
COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: ITAÚ UNIBANCO SA
OBJETO: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do ACORDANTE
PRAZO: 5 (cinco) anos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 206/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JAIR MANARIM & CIA LTDA
OBJETO: prestação de serviços contínuos de impressão e cópia para a Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 114/2021

SEXAGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2008
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONCESSIONÁRIA: PONTA GROSSA AMBIENTAL CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do fornecimento de PEV's de Mercados de 12 m3 e 24 m3, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, o valor de R$ 1.523.464,28 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e passa a ser fixado o respectivo preço unitário, alterando-se a redação da cláusula oitava do instrumento originário, conforme os termos abaixo:

SERVIÇOS	UNIDADE MÊS	PRECOS UNITÁRIOS	QUANTIDADES ESTIMADAS POR MÊS	PREÇOS TOTAIS MENSAIS
[...]				
15. Fornecimento de PEV's de Mercados				
15.1. PEV 12 m³	unidade	384,00	09	3.456,00
15.2. PEV 24 m³	unidade	768,01	05	3.840,05

SEXAGÉSIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2008
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONCESSIONÁRIA: PONTA GROSSA AMBIENTAL CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da distribuição de caçambas Roll-On Roll-Off para o serviço de coleta e transporte de resíduos Sólidos Urbanos - RSU, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, o valor de R$ 563.283,00 (quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e oitenta e três reais) e passam a ser fixados os respectivos preços unitários, alterando-se a redação da cláusula oitava do instrumento originário, conforme os termos abaixo:

SERVIÇOS	UNIDADE MÊS	PRECOS UNITÁRIOS	QUANTIDADES ESTIMADAS POR MÊS	PREÇOS TOTAIS MENSAIS
[...]				
16. Distribuição de caçambas Roll-On Roll-Off				
16.1. Caçamba Roll-on Roll-off	unidade	1.403,60	1	1.403,60
16.2. Mobilização ou Desmobilização	unidade	907,58	2	1.815,16

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA 008/2021
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NA MODALIDADE DE KARATE, JUDÔ E TAEKWONDO

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento das artes marciais, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes,** torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para organização de competições na modalidade de karate, judô e taekwondo.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a organização de competições na modalidade de karate, judô e taekwondo, nas categorias sub18 e adultos, no masculino e feminino, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará espaço oficial ou local específico para as competições, além de todas as premiações, que estarão previstas nos regulamentos específicos de cada modalidade esportiva.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência na coordenação de eventos, deverá organizar competições na modalidade que respondeu ao chamamento público, acima mencionada, nas categorias especificadas no parágrafo anterior.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes (anexo ao ginásio de esportes Oscar Pereira), até dia 10 de agosto, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.
II – Plano de trabalho.
III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014.
IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica.
V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil.
VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr.
VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/
IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br
X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.sc.gov.br
XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br
XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao
XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.
II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar.
III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.
IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento das metas.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 29 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 009/2021
Professor 40 horas – Educação Física

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 53695/2021,

C O N V O C A

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 002/2018, a comparecer no dia 05/08/2021 (Cinco de agosto de 2021), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 150 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Elisete Terezinha da Silva dos Santos	Professor 40 horas – Educação Física	26

Conforme previsto no item 13.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2018, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 05 de agosto de 2021 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de julho de 2021
MAURICIO SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 010/2021
Professor 40 horas – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 53695/2021,

C O N V O C A

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 002/2018, a comparecer no dia 05/08/2021 (Cinco de agosto de 2021), às 09 horas (Nove horas, no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 150 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16 , para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Arlete Barreto Oliveira Ferreira	Professor 40 horas	425

Conforme previsto no item 13.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2018, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 05 de agosto de 2021 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de julho de 2021
MAURICIO SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 015/2021
Servente Escolar – Prazo Determinado

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido nos processos protocolados sob nº SEI 53885/2021,

C O N V O C A

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 002/2018, a comparecerem no dia 05/08/2021 (Cinco de agosto de 2021), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 150 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Clas.
Tania Maria de Oliveira Correa	Servente Escolar – Prazo determinado	939
Ivete Michalowski Ferreira	Servente Escolar – Prazo determinado	940
Josiane de Almeida de Castro	Servente Escolar – Prazo determinado	941

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de julho de 2021
MAURICIO SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 016/2021
Servente Escolar – Prazo Determinado

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido nos processos protocolados sob nº SEI 53719/2021,

C O N V O C A

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 002/2018, a comparecerem no dia 05/08/2021 (Cinco de agosto de 2021), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 150 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Clas.
Nilza Geronimo Borges	Servente Escolar – Prazo determinado	942
Sirlei Rombach Pereira	Servente Escolar – Prazo determinado	943
Nilcelia Perpetuo Carvalho	Servente Escolar – Prazo determinado	944
Eliane de Jesus de Oliveira	Servente Escolar – Prazo determinado	945
Edicleia Kozake	Servente Escolar – Prazo determinado	946
Eliane Sibem Pinto Waldera	Servente Escolar – Prazo determinado	947
Celma Aparecida da Luz	Servente Escolar – Prazo determinado	948
Indianara Ferreira dos Santos	Servente Escolar – Prazo determinado	949
Dircelia Moraes de Freitas Fernandes	Servente Escolar – Prazo determinado	950
Cleusa Lucia Koscioretsko	Servente Escolar – Prazo determinado	951
Salete de Fatima Iatczak Veigano	Servente Escolar – Prazo determinado	952
Marcia Soares Camargo	Servente Escolar – Prazo determinado	953
Patrícia de Oliveira Joanico Silveira	Servente Escolar – Prazo determinado	954
Fabiane de Oliveira Lima	Servente Escolar – Prazo determinado	955
Elisangela Adilia Oliveira Freitas	Servente Escolar – Prazo determinado	956
Marijari Barbato Pinto	Servente Escolar – Prazo determinado	957
Gloria de Jesus Palhano	Servente Escolar – Prazo determinado	958
Nadir Rodrigues Lopes	Servente Escolar – Prazo determinado	959

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de julho de 2021
MAURICIO SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

29/07/2021 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 17/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 1738/2019
CONSUMIDOR: FLAVIO DOS PASSOS MENDES
FORNECEDOR: MKR DESING LTDA ME - MALUAL AMBIENTES PERSONALIZADOS

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador LEONARDO WERLANG, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.540,05.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 29 de julho de 2021

Eu, Tamara Mohamad Ataya Capri, que fiz digitar e subscrevo.

29/07/2021 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 18/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 1988/2019
CONSUMIDOR: MARIA DA GRAÇA NICOLUZZI
FORNECEDOR: MKR DESING LTDA ME - MALUAL AMBIENTES PERSONALIZADOS

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador LEONARDO WERLANG, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.540,05.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 29 de julho de 2021

Eu, Tamara Mohamad Ataya Capri, que fiz digitar e subscrevo.

29/07/2021 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 19/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 1717/2019
CONSUMIDOR: VAGNER MENDES ARAUJO
FORNECEDOR: MKR DESING LTDA ME - MALUAL AMBIENTES PERSONALIZADOS

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador LEONARDO WERLANG, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.540,05.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 29 de julho de 2021

Eu, Tamara Mohamad Ataya Capri, que fiz digitar e subscrevo.

29/07/2021 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 20/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 146/2020
CONSUMIDOR: CRISTIANE TOZETTO
FORNECEDOR: MKR DESING LTDA ME - MALUAL AMBIENTES PERSONALIZADOS

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador LEONARDO WERLANG, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.540,05.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 29 de julho de 2021

Eu, Tamara Mohamad Ataya Capri, que fiz digitar e subscrevo.

29/07/2021 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 21/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 185/2021
CONSUMIDOR: DANIELE DE GODOY PONTES
FORNECEDOR: MKR DESING LTDA ME - MALUAL AMBIENTES PERSONALIZADOS

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador LEONARDO WERLANG, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.540,05.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 29 de julho de 2021

Eu, Tamara Mohamad Ataya Capri, que fiz digitar e subscrevo.

29/07/2021 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 22/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 1811/2019
CONSUMIDOR: REGINA MARIA CECATTO
FORNECEDOR: MKR DESING LTDA ME - MALUAL AMBIENTES PERSONALIZADOS

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador LEONARDO WERLANG, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.540,05.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 29 de julho de 2021

Eu, Tamara Mohamad Ataya Capri, que fiz digitar e subscrevo.

29/07/2021 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 23/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 1897/2019
CONSUMIDOR: EUTEMIA POLIUVA
FORNECEDOR: MKR DESING LTDA ME - MALUAL AMBIENTES PERSONALIZADOS

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador LEONARDO WERLANG, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.540,05.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 29 de julho de 2021

Eu, Tamara Mohamad Ataya Capri, que fiz digitar e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Edital Nº: 24/2021
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 1913/2019
CONSUMIDOR: LIDIANE SIQUEIRA LAROCA MEYTRE
FORNECEDOR: MKR DESING LTDA ME - MALUAL AMBIENTES PERSONALIZADOS

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador LEONARDO WERLANG, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.540,05.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 29 de julho de 2021

Eu, Tamara Mohamad Ataya Capri, que fiz digitar e subscrevo.

29/07/2021 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 25/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 1970/2019
CONSUMIDOR: RAQUEL LAVINO CIRNIAVA
FORNECEDOR: MKR DESING LTDA ME - MALUAL AMBIENTES PERSONALIZADOS

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador LEONARDO WERLANG, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.540,05.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 29 de julho de 2021

Eu, Tamara Mohamad Ataya Capri, que fiz digitar e subscrevo.

29/07/2021 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 26/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 2040/2019
CONSUMIDOR: ALAN VAZ MAINARDES
FORNECEDOR: MKR DESING LTDA ME - MALUAL AMBIENTES PERSONALIZADOS

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador LEONARDO WERLANG, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.540,05.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 29 de julho de 2021

Eu, Tamara Mohamad Ataya Capri, que fiz digitar e subscrevo.

COMTURPG
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTA GROSSA

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições e consoante o artigo 7º, Decreto nº 13.805/2017, torna público o RESULTADO FINAL da segunda fase do edital 001/2020, após análise dos recursos dos projetos geradores de fluxo turístico regularmente cadastrados no edital.

PROJETOS INSCRITOS	VALOR APROVADO
Encontro de Motorhomes	R$35.000,00

Ponta grossa, 28 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Presidente do COMTUR

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 8/2021.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 13 de agosto de 2021,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Aquisição de materiais para utilização nas Unidade Culturais, Setor de Artes Visuais, Centro de Cultura, Anexo (acervo de obras) e Ponto Azul. **Valor Máximo: R$ 30.949,88 (trinta mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).** Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 29 de julho de 2021
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 12/08/2021 às 10h00m,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma **eletrônica 83/2021,** para REGISTRO PREÇOS MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS para a Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Valor Máximo: R$ 2.096.437,90(dois milhões e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 29 /07 / 2021
Rodrigo Daniel Manjabosco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 13/08/2021 às 10h00m,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma **eletrônica 84/2021,** para Aquisição de Equipamentos de Laboratório - Leitora e Lavadora Micro-placas automática para microplacas para realização de Exame para Dengue. **Valor Máximo: R$ 47.599,33(quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).** Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 29 / 07 / 2021
Rodrigo Daniel Manjabosco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Comissão Técnica Permanente de Licitações

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
PREGÃO REALIZADO EM 12/07/2021

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI	27/07/2021

1ª AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/ MODELO	STATUS	MOTIVO
01	MACACÃO DE VÕO MODELO CWU 27 P (Padrão Internacional Aeronáutico). Cor AZUL. Descrição detalhada em anexo. Tamanhos A DEFINIR.	ÉRIX TÊXTIL	ÉRIX /CWU 27 P	APROVADO	

A CTPL-. FMS informa:

Análise do item 01 foi realizada em conjunto com o Médico Dr.. Rafael Inácio Brandão pertencente a equipe do BPMOA.

Responsável pela Análise – Portaria 20.072 de 22 /10/2020
.

Membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações:

Eliana Hanagge Ceccato
Membro da Comissão Técnica Permanente de Licitação FMSPG

Wilmar Marcos Biagini
Membro da Comissão Técnica Permanente de Licitação FMSPG

CIMSAMU CAMPOS GERAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23 / 2021

DATA: 30/06/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 23

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: PUBLITECH SOFTWARES LTDA
CNPJ: 07.252.028/0001-65 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 621
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA - PR **CEP:** 85.200-000
Telefone: (42)3646-3737

OBJETO
SERVIÇOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVES DO FORNECIMENTO DE DATACENTER E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA
ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS NOS SERVIDORES DA NUVEM, SENDO TAMBÊM UMA IMPORTANTE FERRAMENTA DE SEGURANÇA DE DADOS E AINDA PROCESSAR UMA GRANDE QUANTIDADE INFORMAÇÕES, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR LOCAL UTILIZADO POSSUI UMA CAPACIDADE MENOR E NÃO TEM MAIS ATENDIDO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041220002200233903900 00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1	PROVIMENTO DE DATACENTER	SER	6.00	1.600.0000	9.600.00
1	2	1757	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO.	SER	1.00	6.800.0000	6.800.00
						Total:	**16.400.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Presidente do Consorcio

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24 / 2021

DATA: 01/07/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 24

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: C FACIL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.221.602/0001-25 **Insc. Estadual:**
Endereço: PEDRO TAQUES, 4513
Bairro: JARDIM SANTA CLARA **Cidade:** MARINGÁ - PR - PR **CEP:** 87.035-589
Telefone: (44)3263-5760

OBJETO
Aquisição de tonners compatível com impressora HP Conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição
03	Toner Comp. HP 500A PRETO
03	Toner Comp. HP 501A CIANO
03	Toner Comp. HP 502A ARELO
03	Toner Comp. HP 503A MAGENTA.

JUSTIFICATIVA
A contratação decorre da necessidade de atendimento das demandas de impressão de documentos da sede administrativa do CIMSAMU, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno. Conforme orçamentos cotados em anexo, considerando o menor preço cotado e qualidade do material fornecido, concluímos a aquisição da empresa C.FÁCIL SUPRIM. E SERV. EIRELI, situado na Av. Pedro Taques, 4513, Maringa.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041220001200133903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	334	TONER PARA IMPRESSORA TIPO 285A	UN	4.00	69.0000	276.00
1	2	334	TONER PARA IMPRESSORA TIPO 285A	UN	2.00	69.9000	139.80
1	3	334	TONER PARA IMPRESSORA TIPO 285A	UN	3.00	74.0000	222.00
1	4	334	TONER PARA IMPRESSORA TIPO 285A	UN	3.00	85.0000	255.00
						Total:	**892.80**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Presidente do Consorcio

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25 / 2021

DATA: 08/07/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 25

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CANCELA E CIA LTDA
CNPJ: 73.323.529/0001-10 **Insc. Estadual:**
Endereço: FRANCISCO OTAVIANO, 2200
Bairro: PALMEIRINHA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.071-110
Telefone: (42)3227-1614

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SENDO 02 CAIXAS DE PAPEL SULFITE A4 COM 5MIL FOLHAS CADA.

JUSTIFICATIVA
A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE É IMPRESCINDIVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO CIMSAMU, BEM COMO PARA DAR ATENDIMENTO DE FORMA SATISFATÓRIA AS CONSTANTES DEMANDAS DO ESCRITÓRIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041220001200133903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	939	PAPEL SULFITE CX C/ 10 RESMAS	SER	2.00	169.0000	338.00
						Total:	**338.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26 / 2021

DATA: 14/07/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 27

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: BELLE PANE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ: 01.363.763/0001-60 **Insc. Estadual:**
Endereço: DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 689
Bairro: ESTRELA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.050-000
Telefone: (42)3223-8664

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCEIMENTO DE COFFEE BREAK, SENDO OPÇÃO DE 03 SALGADOS E 01 DOCE, SUCO, CAFÉ COM LEITE PARA 10 PESSOAS.

JUSTIFICATIVA
TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA A REUNIÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO DIA 12/07/2021 PARA TRATAR ASSUNTOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS JANEIRO A JUNHO 2021, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CIMSAMU, PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUESTÕES JURÍDICAS E DEMAIS ASSUNTOS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041220002200233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1588	COFFEE BREAK	UND	10.00	19.2250	192.25
						Total:	**192.25**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27 / 2021

DATA: 16/07/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 29

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: WINTEC INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.813.145/0001-28 **Insc. Estadual:**
Endereço: Ana Rita 92A, 92A
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.026-000
Telefone:

OBJETO
DESMONTAGEM E SUBSTIUTIÇÃO DE TECLADO DO NOTEBOOK MODELO ACER ASPIRE 5 A515-51 36VK

JUSTIFICATIVA
O PRESENTE CONSERTO SE FAZ NECESSÁRIO POIS É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS E CUMPRIDAS PELO CONSÓRCIO,

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041220002200233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1608	SERVIÇO TECNICO INFORMATICA	UND	1.00	380.0000	380.00
						Total:	**380.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

AFEPON
AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

AGENCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2021

DISPENSAD E LICITAÇÃO Nº 6 / 2021 - RETIFICAÇÃO

DATA: 19/07/2021 **PROTOCOLO:** 49447 / 2021 **PROCESSO:** 12

CONTRATANTE
AGENCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GAS, AGUA, OBRAS E SERVICOS DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.915.019/0002-40 **Insc. Estadual:**
Endereço: IZALTINO PINHO, 437
Bairro: VILA FANNY **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:**
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para ministrar treinar e certificar, cursos de reciclagem das normas NR-10, NR 12 - NR-35 e Operador de Hidroelevador para os funcionários da Diretoria Operacional da AFEPON, que executam trabalhos em eletricidade e em altura, tendo como base o atendimento às normas NR 10 – NR 12 - NR 35 do Ministério do Trabalho. E Reciclagem de Operador de Hidroelevador. Funcionários: Ivonei Antonio Souto; Valdemir Luiz Pedroso; Fábio Roberto Silva; Clodoaldo Hass; Luiz Carlos Kriki; José Luiz Amaral e Marco Antonio Deitos.

JUSTIFICATIVA
ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
22002154520088221433903900000	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100161	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SVÇ	1.00	5.343,66	5.343,66
						Total:	**5.343,66**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

TONIA MANSANI DE MIRA

CPS
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS
CNPJ: 07.870.661/0001-17
CONTRATADA: T.C.A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.663.726/0001-04
OBJETO: Aquisição de ferramentas para serem utilizadas nas diversas obras que a companhia vem realizando no Munícipio de Ponta Grossa.
JUSTIFICATIVA: A aquisição de ferramentas é imprescindível para que os serviços prestados pela CPS sejam executados com qualidade, eficiência e segurança.
VALOR: R$ 6.198,20 (seis mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.
SEI Nº: 34.549/2021

Ponta Grossa, 08 de julho de 2021
Eduardo Marques
Diretor Presidente da CPS

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 020/2021
RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL
SEI nº. 52553/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTAGROSSA – PROLAR.
CONTRATADA: PONTA GROSSA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 14.437.232/0001-16
OBJETO: Aquisição de 1) Canaleta em PVC (20x10x2000) mm com fita adesiva, cor branca, sistema X - 9 unidades; 2) Canaleta em PVC para piso (52x14x2000) mm com fita adesiva, cor branca ou cinza, sistema X - 10 unidades.
VALOR TOTAL: R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)
RECURSOS: Conta Corrente nº. 996-1, Agência nº. 0400: Caixa Econômica Federal – CEF.
FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

Ponta Grossa, 29 de julho de 2021.
MARINÊS KABBAS VIEZZER
Diretora Presidente – PROLAR

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos em impressoras térmicas.
JUSTIFICATIVA: A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, possui balcão de atendimento ao público. A demanda de atendimento é diária para venda de créditos, tíquetes avulsos e recebimento de regularizações dos avisos de irregularidades do ESTAR – Estacionamento Rotativo. Transações financeiras que demandam de agilidade e qualidade na emissão dos comprovantes de pagamento, entregue aos usuários do sistema.
Recibos são emitidos via programa específico instalados nos computadores no balcão de atendimento os quais, impressos nas impressoras térmicas BEMATECH MOD MAP-4200.
Motivo este que as impressoras possam estar sempre desenvolvendo com qualidade, e, portanto necessitam de manutenção e reparos ocasionados pelo desgaste de peças e acessórios decorrentes do tempo de uso e volume de trabalho.
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
CONTRATADA: GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA - CNPJ: 78.728.375/0001-60
QUANTIDADE/VALOR

Item	Produto	Quant	Valor total
01	Impressora marca BEMATEC mod. MP4200 nº 101000800000121194 – Revisão geral e conserto da guilhotina	01	210,00
02	Impressora marca BEMATEC mod. MP4200 nº 101000800000121200 – Revisão geral e limpeza preventiva	01	180,00
03	Impressora marca BEMATEC mod. MP4200 nº 101000800000121226 – Revisão geral e limpeza preventiva	01	180,00

VALOR TOTAL: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
FISCAL: Jocilei Aparecida Kingeski
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única em até 20 (vinte) dias, após a solicitação do fornecedor juntamente com a Nota fiscal atestada e certidões, protocolada na Autarquia
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 45413/2021
PARECER: n° 079/2021
DA GARANTIA: Garantia de 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.006.04.122.0010.2222-_ Manutenção das Atividades Depto. Estacionamento Regulamentado – Zona Azul
33.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Red: 153 Sub: 17 00 Fonte 510

Ponta Grossa, 29 de julho de 2021
ROMUALDO CAMARGO
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
OBJETO: prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização e desratização para Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
VALOR: R$8.288,00 (oito mil duzentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 28/07/2021 a 27/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: LF TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: fornecimento de material de consumo - expediente para Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
VALOR: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 29/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

PERMITENTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PERMISSIONÁRIA: EMPRESA REUNIDAS TRANSPORTES S.A.
OBJETO: Permissão de uso exclusiva para venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional
GUICHÊ: 21
PRAZO: 24 (vinte e quatro meses) conforme Decreto Municipal nº 19.037, de 25/05/2021
VIGÊNCIA: 18/06/2021 a 17/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

*MESA EXECUTIVA
ATO Nº 98/2021

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 1º de julho de 2021, **ANGELA REGINA DE OLIVEIRA, CPF Nº 705.218.329/34,** para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar, atribuindo-lhe nível CC 03.

Ponta Grossa, em 29 de junho de 2021.
Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Vice-Presidente

Vereador ERICK CAMARGO - Dr. Erick
Primeiro Secretário

Vereador EZEQUIEL M.F.BUENO-Pastor Ezequiel
Segundo Secretário

Vereador JOSE C. S. R. - DR. ZECA
Terceiro Secretário

*republicado por incorreção

Câmara Municipal de Ponta Grossa
RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021

Processo: 22/2021
Emissão: 29/07/2021
Data da abertura das propostas: 10/08/2021 **Horário:** 10:00hs
Local: SALA DO PLENÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

A **Câmara Municipal de Ponta Grossa - Estado do Paraná** torna público que na Sala do Plenário do prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, situado na Avenida Visconde de Taunay, 880, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos moldes da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, todas com as alterações posteriores e legislação correlata, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

1. OBJETO:

1.1. O objeto deste Pregão é a contratação de empresa especializada para prestar Serviço Telefônico Fixo Comutado (SFTC), nas modalidades local e longa distância, fixo-fixo, fixo-móvel, realizar a portabilidade numérica e a instalação acesso digital SIP Trunk, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início de vigência em 01 de setembro de 2021, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observada as discriminações previstas no Termo de Referência.

2. O VALOR MÁXIMO PARA O PREGÃO é de 76.010,92 (Setenta e seis mil e dez reais e noventa e dois centavos).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.58.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
3.3.90.39.99.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Maiores esclarecimentos do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, situado na Avenida Visconde de Taunay, 880 – Ponta Grossa – PR.
Contato: (42) 3220-7100 - 3220-7151;
E-mail: pregao@pontagrossa.pr.leg.br / administra@pontagrossa.pr.leg.br

Ponta Grossa, 29 de julho de 2021.
Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa